

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Nacional da Polícia Nacional

**Extrato do Despacho n.º 75/GDN/2025**

**Sumário:** Progredindo os elementos da Polícia Nacional, que se indicam.

Extrato de Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Diretor Nacional da Polícia Nacional

de 9 de abril de 2025

Ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 23.º, do Decreto-lei n.º 40/2021, de 23 de abril e, nos termos do artigo 29.º, do Decreto-legislativo n.º 08/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, são progredidos os elementos da Polícia Nacional, nos termos do quadro infra designados:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>POSTO</b>	<b>De</b>		<b>Para</b>
			<b>Ref.<sup>a</sup></b>	<b>Esc.</b>	<b>Esc.</b>
<b>1</b>	José Gonçalves Mendes	1.º Subchefe	5	A	<b>B</b>
<b>2</b>	Nelson dos Reis Moniz	Agente 1ª Classe	2	B	<b>C</b>
<b>3</b>	António Vital Andrade	Agente 1ª Classe	2	A	<b>B</b>
<b>4</b>	Carlos Alberto Tavares	Agente 1ª Classe	2	A	<b>B</b>
<b>5</b>	Adilson José Gomes Sanches	Agente 1ª Classe	2	A	<b>B</b>
<b>6</b>	Jailson Martins Lopes Alves	Agente 1ª Classe	2	A	<b>B</b>

As despesas têm cabimento na rubrica – 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro Ministério de Administração Interna - Polícia Nacional – para suportar as despesas com as progressões nos respetivos centros de custos, com a projeção de sua sustentabilidade para o ano económico de 2024/2025.

Este despacho produz efeitos a partir de 15 de novembro de 2024.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 23 de abril de 2025. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.